**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS****SAÚDE COLETIVA**

- LINS - SP

CEP: 164013/1 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278

saudegabinete2@gmail.com**PROCEDIMENTO REALIZADO****Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022****Unidade : TODAS****Especialidade : MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA****TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO**

Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
01 - Ações de promoção e prevenção em saúde	01 - Ações coletivas/individuais em saúde	1
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	01 - Coleta de material	2
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	14 - Diagnóstico por teste rápido	1
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	2711
04 - Procedimentos cirúrgicos	04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1

Total Procedimentos(s): 2716**TOTAL POR PROCEDIMENTO**

Procedimento	Quantidade
0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
0201020033 - COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	2
0214010015 - GLICEMIA CAPILAR	1
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
0301010064 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2658
0301010110 - CONSULTA PRE-NATAL	22
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	1
0301010277 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
0301050147 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	7
0301080240 - ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
0404010270 - REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1

Total Procedimentos(s): 2716



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS
- LINS - SP
CEP:16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278
saudegabinete2@gmail.com
PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL

Profissional	Quantidade
ADRIANA RUBERT MALDONADO	328
ALINE PERON	41
BLATRIZ DE FATIMA ASSUNCAO	272
GIOVANNA GIACOMINI CERRI	1292
JULIANY CAROLINI FALCAO	123
MAGALI TELECIO	93
MARILEINE FARIA PEREZ	312
PATRICIA APARECIDA INACIO ZAMIAN	1092
POLIANA CAROLINE GIMENES SOARES	1084
THARIANE CARLA PEREIRA PISTORE	158
VITOR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	770

Total Procedimentos(s): 5565

Total Profissional(is): 11

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL E POSTO

Profissional	Posto	Qtde
ADRIANA RUBERT MALDONADO	USF TANGARA - PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS	328
ALINE PERON	UBS MORUMBI - DR PASCOAL ANGOTTI	41
BEATRIZ DE FATIMA ASSUNCAO	USF SANTA TEREZINHA DR DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO	272
GIOVANNA GIACOMINI CERRI	USF BOM VIVER - PADRE NORBERTO MASSARU KONDO	1292
JULIANY CAROLINI FALCAO	UBS RIBEIRO	123
MAGALI TELECIO	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	93
MARILEINE FARIA PEREZ	UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO	312
PATRICIA APARECIDA INACIO ZAMIAN	USF ZEQUINHA JOSE FERREIRA DE MOARAES	1092
POLIANA CAROLINE GIMENES SOARES	USF SAO JOAO - DR HEYDE COELHO SANTOS	1084
THARIANE CARLA PEREIRA PISTORE	USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI	158
VITOR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	USF PASETTO DR THIERS GARCEZ AGUIAR	770

Total Procedimentos(s): 5565

TOTAL PROCEDIMENTO POR ESPECIALIDADE

CBO - Especialidade	Quantidade
223565 - ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	5565

Total Procedimentos(s): 5565

Total Especialidade(s): 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS

- LINS - SP
CEP:16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278
saudegabinete2@gmail.com

PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL E POSTO

Profissional	Posto	Qtde
NILZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARCAL	USF BOM VIVER - PADRE NORBERTO MASSARU KONDO	35
ODETE APARECIDA ALVES RUSSO	UBS RIBEIRO	99
ODETE TAVARES DA SILVA LEAL	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	93
OFELIA LOPES SABINO	USF BOM VIVER - PADRE NORBERTO MASSARU KONDO	1
OSVALDO JOSE BELMONTE PEREIRA	USF TANGARA - PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS	112
RENAN ROGERIO HEIDRICH DE LIMA	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	163
ROBSON ANDRE POZANI	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	96
ROSELAINE SERAFIM ALMFIDA PAZ	USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI	86
ROSILDA LIMA DOS SANTOS	UBS RIBEIRO	35
SANDRA ANDREA COSTA	USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI	123
SILVANA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	USF TANGARA - PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS	124
SUELEN DE OLIVEIRA CHIBANI	UBS RIBEIRO	14
TANIA APARECIDA ANDRADE BELEZOTI	USF TANGARA - PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS	34
TERMA LUIZA FERNANDES	USF TANGARA - PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS	95
THAIS CRISTINA SILVA MARCHI	UBS RIBEIRO	59
THAIS KAHANE MARTINS DA CRUZ	UBS MORUMBI - DR PASCOAL ANGOTI	90
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	UBS RIBEIRO	43

Total Procedimentos(s): 6104

TOTAL PROCEDIMENTO POR ESPECIALIDADE

CBO - Especialidade	Quantidade
515105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6104

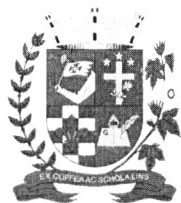
Total Procedimentos(s): 6104

Total Especialidade(s): 1

TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO

Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
01 - Ações de promoção e prevenção em saúde	01 - Ações coletivas/individuais em saúde	6104

Total Procedimentos(s): 6104



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SAÚDE COLETIVA

- LINS - SP

CEP:16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278

saudegabinete2@gmail.com

PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO

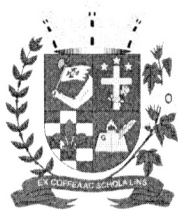
Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
01 - Ações de promoção e prevenção em saúde	01 - Ações coletivas/individuais em saúde	1
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	01 - Coleta de material	2
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	14 - Diagnóstico por teste rápido	1
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	2711
04 - Procedimentos cirúrgicos	04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1

Total Procedimentos(s): 2716

TOTAL POR PROCEDIMENTO

Procedimento	Quantidade
0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
0201020033 - COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	2
0214010015 - GLICEMIA CAPILAR	1
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
0301010064 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2658
0301010110 - CONSULTA PRE-NATAL	22
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	1
0301010277 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
0301050147 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	7
0301080240 - ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
0404010270 - REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1

Total Procedimentos(s): 2716



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SAÚDE COLETIVA

- LINS - SP

CEP:16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278

saudegabinete2@gmail.com

PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : MÉDICO CLÍNICO

TOTAL POR PROCEDIMENTO

Procedimento	Quantidade
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	17
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
0301010064 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3288
0301010072 - ATENDIMENTO MEDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
0301010110 - CONSULTA PRE-NATAL	5
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	1
0301080208 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	149
0301080224 - ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	39
0301080232 - ACOlhIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BIL ATERAL	3

Total Procedimentos(s): 3506



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SAÚDE COLETIVA

- LINS - SP

CEP:164013/1 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278

saudegabinete2@gmail.com

PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO

Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
01 - Ações de promoção e prevenção em saúde	01 - Ações coletivas/individuais em saúde	1
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	01 - Coleta de material	10
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	1038

Total Procedimentos(s): 1049

TOTAL POR PROCEDIMENTO

Procedimento	Quantidade
0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
0201020033 - COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	10
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
0301010064 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	545
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	297
0301010110 - CONSULTA PRE-NATAL	188
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	4
0301080208 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
0301100225 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1

Total Procedimentos(s): 1049

T = 1034



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LINS

- LINS - SP
CEP:16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278
saudegabinete2@gmail.com

PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : MÉDICO NEUROLOGISTA

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL

	Profissional	Quantidade
ANGELICA MARIA BRANDAO		42
JOAO LUIZ PARRA MARINELLO		112

Total Procedimentos(s): 154

Total Profissional(is): 2

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL E POSTO

Profissional	Posto	Qtde
ANGELICA MARIA BRANDAO	CAPS INFANTIL GIRASSOL	42
JOAO LUIZ PARRA MARINELLO	UNIDADE DE ESPECIALIDADES MORUMBI	112

Total Procedimentos(s): 154

TOTAL PROCEDIMENTO POR ESPECIALIDADE

CBO - Especialidade	Quantidade
225112 - MÉDICO NEUROLOGISTA	154

Total Procedimentos(s): 154

Total Especialidade(s): 1

TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO

Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	154

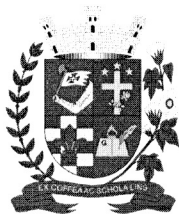
Total Procedimentos(s): 154

TOTAL POR PROCEDIMENTO

Procedimento	Quantidade
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
0301010064 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	151

Total Procedimentos(s): 154

T=153



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LINS
- LINS - SP
CEP:16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278
saudegabinete2@gmail.com
PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : MÉDICO PEDIATRA

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL

Profissional	Quantidade
AMANDA BAGGIO MACIEL	233
EDSON UTIYAMA	224
ERIKA YUMI KAVANAMI KITAHARA	253
MARIA PAULA GASPARINI DA SILVA	128

Total Procedimentos(s): 838

Total Profissional(is): 4

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL E POSTO

Profissional	Posto	Qtde
AMANDA BAGGIO MACIEL	UBS DO CAIC	78
AMANDA BAGGIO MACIEL	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	30
AMANDA BAGGIO MACIEL	UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO	125
EDSON UTIYAMA	UBS RIBEIRO	135
EDSON UTIYAMA	UBS MORUMBI - DR PASCOAL ANGOTI	89
ERIKA YUMI KAVANAMI KITAHARA	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	135
ERIKA YUMI KAVANAMI KITAHARA	UBS RIBEIRO	39
ERIKA YUMI KAVANAMI KITAHARA	UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO	79
MARIA PAULA GASPARINI DA SILVA	UBS RIBEIRO	128

Total Procedimentos(s): 838

TOTAL PROCEDIMENTO POR ESPECIALIDADE

CBO - Especialidade	Quantidade
225124 - MÉDICO PEDIATRA	838

Total Procedimentos(s): 838

Total Especialidade(s): 1

TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO

Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	838

Total Procedimentos(s): 838



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LINS
- LINS - SP
CEP:16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278
saudegabinete2@gmail.com
PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : MÉDICO CARDIOLOGISTA

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL

Profissional	Quantidade
LUIZ FERNANDO TAKEUCHI	60

Total Procedimentos(s): 60

Total Profissional(is): 1

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL E POSTO

Profissional	Posto	Qtde
LUIZ FERNANDO TAKEUCHI	UNIDADE DE ESPECIALIDADES MORUMBI	60

Total Procedimentos(s): 60

TOTAL PROCEDIMENTO POR ESPECIALIDADE

CBO - Especialidade	Quantidade
225120 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	60

Total Procedimentos(s): 60

Total Especialidade(s): 1

TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO

Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	60

Total Procedimentos(s): 60

TOTAL POR PROCEDIMENTO

Procedimento	Quantidade
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60

Total Procedimentos(s): 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SAÚDE COLETIVA

- LINS - SP

CEP:16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278

saudegabinete2@gmail.com

PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : CAPS I DR ALBERTO PRATA JUNIOR

Especialidade : MÉDICO PSIQUIATRA

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL

Profissional	Quantidade
MAURICIO ALEXANDRE PARRA FRANCISCO	122

Total Procedimentos(s): 122

Total Profissional(is): 1

TOTAL PROCEDIMENTO POR ESPECIALIDADE

CBO - Especialidade	Quantidade
225133 - MÉDICO PSIQUIATRA	122

Total Procedimentos(s): 122

Total Especialidade(s): 1

TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO

Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	122

Total Procedimentos(s): 122

TOTAL POR PROCEDIMENTO

Procedimento	Quantidade
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3
0301010064 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
0301010072 - ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	29
0301080208 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	37
0301080348 - AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	1

Total Procedimentos(s): 122

Caps ad - Consulta Psiquiatria

35 atend/os
T=157



SCMC Manutenção <scmc.manutencaolins@gmail.com>

Indicadores

1 mensagem

Saúde Bucal Lins <saudebucal98@gmail.com>
Para: scmc.manutencaolins@gmail.com

9 de março de 2022 11:50

Bom dia,

Venho por meio deste encaminhar a quantidade dos indicadores odontológicos referente ao mês 02/2022 conforme solicitação da Sra Angélica, de encaminhar no máximo até dia 15 de cada mês.

Consultas: 1819
TC: 322

Sem mais,
Grata

Natália

TOTAL FEVEREIRO

Equipe

PROCESSOS DE TRABALHO NASF-AB 2022					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Reunião/Outra	/	06			
Matriciamento Assistencial	/	18			
Matriciamento Técnico-Pedagógico	/	16			
PTS	/	02			
Visita Técnica	/	03			
Reunião de Equipe	/	06			
Outra Atividade	/	96			

Indicadores melhor em Casa U

PROGRAMA MELHOR EM CASA / MÊS:		QU
INDICADORES		
Profissional: MAURICIO LONGO GALHARDO		
Oxigenoterapia		2
Visita domiciliar institucional por profissional de nível superior		
Consulta e Avaliação em paciente internado		
Cuidados com Traqueostomia		5
Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador		22
Consulta médica na atenção especializada		29
Consulta e atendimento domiciliar na atenção especializada		
Total por profissional		

Somar +

48

T = 70

Fisioterapia

Mês Fevereiro

Profissional: Viviane Aparecida Martins Mana Salicio

Procedimentos

Atendimento/acompanhamento em reabilitação do DNPM	
Atendimento fisioterapêutico com transtorno respiratório, sem complicações sistêmicas	8
Atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	16
Tratamento em Reabilitação	34
Visita domiciliar pós óbito	
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada exceto médico	1
Alta do tratamento de reabilitação	

Total de Procedimentos 59

Mês Fevereiro

Profissional: Ana Emília M. Luz

Procedimentos

Atendimento/acompanhamento em reabilitação do DNPM	3
Atendimento fisioterapêutico com transtorno respiratório, sem complicações sistêmicas	7
Tratamento em Reabilitação	33
Visita domiciliar pós óbito	
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada exceto médico	17
Alta do tratamento de reabilitação	1
Atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	3

Total de Procedimentos 64

Mês Fevereiro

Profissional: Rogério Legramand

Procedimentos

Atendimento/acompanhamento em reabilitação do DNPM	
Atendimento fisioterapêutico com transtorno respiratório, sem complicações sistêmicas	

Fisioterapia

Atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	
Tratamento em Reabilitação	7
Visita domiciliar pós óbito	
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada exceto médico	1
Alta do tratamento de reabilitação	
Total de Procedimentos	8

PROGRAMA MELHOR EM CASA / MÊS: Fevereiro 2022

	Qt
Profissional: AMANDA GOUVEA OLIVEIRA	
Cateterismo vesical de alívio	1
Cateterismo vesical de demora	1
Coleta de material para exame laboratorial	3
Cuidado com estomas	
Cuidado com traqueostomias	
Retirada de pontos de cirurgias básicas (por pacientes)	
Sondagem gástrica	
Administração de imunoderivados oral e ou parenteral	7
Administração de medicamentos na atenção especializada	8
Administração de medicamentos por via endovenosa	
Administração de medicamentos por via intramuscular	
Administração de medicamentos via oral	
Aferição de pressão arterial	40
Aferição de temperatura	
Consulta e atendimento domiciliar na atenção especializada	70
Curativo grau II com ou sem desbridamento	10
Glicemia capilar	
Consulta de Profissionais de nível superior na atenção	35
Teste rápido para detecção de SARS-COVID-2	
Visita domiciliar institucional por profissional de nível superior	
Visita domiciliar por profissional de nível superior	83
Visita domiciliar pós óbito	
Total por profissional	258



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS

- LINS - SP
CEP: 16401371 Fone: (014) 3533-4299 Fax: (014) 3533-4278
saudegabinete2@gmail.com

PROCEDIMENTO REALIZADO



Período Selecionado : 01/02/2022 à 28/02/2022

Unidade : TODAS

Especialidade : ENFERMEIRO

Procedimento : 0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)

TOTAL PROCEDIMENTO POR PROFISSIONAL E POSTO

Profissional	Posto	Qtde
ABIGAIL FERREIRA DA SILVA	UBS MORUMBI - DR PASCOAL ANGOTI	1
ANISTELA APARECIDA CAETANO GONÇALVES DA COSTA	UBS DO CAIC	13
DEBORA CRISTINA MAINARDE	UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO	25
ELAINE PEREIRA CUSTODIO PIANTA	CAPS I DR ALBERTO PRATA JUNIOR	12
ELIANE MARIA RIGHETTO BEZERRA	UBS DO CAIC	34
FERNANDA SOARES MOREIRA LUSTOSA	UBS MORUMBI - DR PASCOAL ANGOTI	5
FERNANDA SOZZO SALTORI	UBS DO CAIC	96
IARA APARECIDA VENTURA	UBS MORUMBI - DR PASCOAL ANGOTI	1
JULIANY CAROLINI FALCAO	USF CINQUENTENARIO DRA YUKU KAWAHARA	4
LARISSA DA COSTA GALINARI	CAPS I DR ALBERTO PRATA JUNIOR	12
LEVI AMORIM DA SILVA	UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO	15
LUANA ALVES DIAS DE MATTOS	POSTO DE SAÚDE GUAPIRANGA	18
MELISSA ROCHET DA SILVA SIVIERO	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM DST/AIDS E	240
PRISCILLA CHRISTINA COSTA DINALLI	UBS RIBEIRO	19
ROSANGELA GABRIEL SANTOS	UBS RIBEIRO	17
SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA	UBS RIBEIRO	55
VIVIANE PEREIRA FERNANDES	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	519

Total Procedimentos(s): 1086

- 240

TOTAL PROCEDIMENTO POR ESPECIALIDADE

T = 800

CBO - Especialidade	Quantidade
223505 - ENFERMEIRO	1086

Total Procedimentos(s): 1086

Total Especialidade(s): 1

TOTAL POR GRUPO E SUB-GRUPO

Grupo	Sub-Grupo	Quantidade
03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	1086

Total Procedimentos(s): 1086



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Ofício nº 16.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 02 de fevereiro de 2022

À

Secretária Municipal de Saúde

Sra. Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Município de Lins, Estado de São Paulo.

Assunto: Resposta do Ofício SESA/PREF 058/2022

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, considerando o Ofício SESA/PREF 058/2022, expor o que segue:

O Art. 65 da Lei 8666/93, estabelece que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Dr. Silva
11/02/22

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

Conforme se observa da leitura clara do dispositivo da lei, as alterações unilaterais deverão ser justificadas e observarão os limites legais. De todo modo, é possível a alteração do contrato administrativo para atender ao interesse público. Tais modificações, contudo, precisam estar limitadas por certas balizas legais a fim de assegurar a boa gestão da coisa pública e a preservação dos princípios a que o instituto do contrato administrativo visa preservar.

Considerando o Ofício SESA/PREF 04/2022 desta Secretaria de Saúde, o qual solicita a supressão das rubricas de Coordenador Administrativo, valor mensal de R\$ 8.000,00 e Gerente Administrativo, valor mensal de R\$ 12.000,00 bem como a necessidade de redistribuição deste valor na rubrica de Recursos Humanos, visando a garantia do atendimento do interesse público primário, estando condicionadas pelos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue planilha para aprovação desta r. Secretaria.

Além disso, incluí-se às alterações nos valores de insalubridade (20% do salário mínimo), valor mensal de R\$ 242,40 para adequações conforme aumento do Salário Mínimo, valor mensal de R\$ 1.212,00.

CARGO	QTD	CARGA HORARIA	SALARIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	23	40 h	R\$ 1.452,49
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	1	30 h	R\$ 1.503,33
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	24	40 h	R\$ 2.004,44
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	1	40 h	R\$ 2.141,95
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	1	40 h	R\$ 2.704,44
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI	1	40 h	R\$ 2.952,49
ASSISTENTE SOCIAL	8	30 h	R\$ 2.911,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	40 h	R\$ 1.452,49
AUXILIAR DE ASSEIO	15	40 h	R\$ 1.204,44
AUXILIAR DE CAMPO I	14	40 h	R\$ 1.638,79
AUXILIAR DE CAMPO II	3	40 h	R\$ 2.138,79
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	7	40 h	R\$ 1.452,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1)	1	40 h	R\$ 2.004,44
CUIDADOR EM SAUDE I	4	36 h	R\$ 1.204,44
CUIDADOR EM SAUDE II	1	36 h	R\$ 1.519,66
CUIDADOR EM SAUDE III	2	36 h	R\$ 1.712,97
DENTISTA I	1	30 h	R\$ 3.995,02

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46



DENTISTA II	12	40 h	R\$ 5.326,70
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	40 h	R\$ 4.955,95
DIRETOR DE SAÚDE BUCAL	1	40 h	R\$ 5.678,65
DIRETOR DE SAÚDE I	1	40 h	R\$ 4.308,60
DIRETOR DE SAÚDE II	1	40 h	R\$ 4.955,95
DIRETOR DE SAÚDE III	1	40 h	R\$ 5.195,50
ELETRICISTA (1)	1	40 h	R\$ 2.004,44
ENFERMEIRO I	1	30 h	R\$ 2.517,99
ENFERMEIRO II	14	40 h	R\$ 3.129,55
ENFERMEIRO III	15	40 h	R\$ 3.749,55
FARMACÊUTICO I	3	40 h	R\$ 2.911,87
FARMACÊUTICO II	1	40 h	R\$ 3.020,54
FARMACÊUTICO III	1	20 h	R\$ 1.455,93
FISIOTERAPEUTA	2	30 h	R\$ 2.911,87
FONOAUDIOLOGO	1	40 h	R\$ 2.553,52
GERENTE DE ALMOXARIFADO	1	40 h	R\$ 3.651,94
GERENTE DE FROTA	1	40 h	R\$ 3.923,69
GERENTE DE SERVIÇO I	1	30 h	R\$ 3.143,96
GERENTE DE SERVIÇO II	3	40 h	R\$ 4.191,95
MOTORISTA	5	40 h	R\$ 3.641,95
MOTORISTA (5)	1	40 h	R\$ 3.641,98
PSICOLOGA I	1	40 h	R\$ 2.553,52
PSICOLOGA II	3	40 h	R\$ 2.911,87
RECURSOS HUMANOS	1	40 h	R\$ 1.452,49
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	40 h	R\$ 3.741,95
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	1	30 h	R\$ 1.335,39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	29	40 h	R\$ 1.780,52
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	40 h	R\$ 2.911,87

Neste sentido, requer que seja ratificada a planilha supracitada para readequação das rubricas de recursos financeiros, sem onerar o Contrato de Gestão, conforme solicitado.

Segue abaixo planilha do Plano de Trabalho atualizada:



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Descrição de Custos	MENSAL NOV 2021	Plano de Trabalho 2022
1. Recursos Humanos	R\$ 889.590,55	R\$ 909.590,55
1.1. Salário	R\$ 563.385,50	R\$ 582.081,33
1.2. Benefícios	R\$ 92.840,00	R\$ 86.400,00
1.3. Encargos e Provisionamentos	R\$ 45.070,84	R\$ 46.566,51
1.4. Outras despesas de pessoal	R\$ 188.294,21	R\$ 194.542,72
2. Materiais de Consumo	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2.1. Materiais de Escritório	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2.2. Materiais de Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2.3. Uniformes/Crachás	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3. Materiais de Consumo Assistencial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.1. Medicamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3.2. Material Hospitalar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4. Serviço de Terceiros	R\$ 544.350,75	R\$ 524.350,75
4.1. Manutenção Predial e adequações	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.2. Equipamentos em geral / mobiliários	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.3 Serviços Médicos	R\$ 521.350,75	R\$ 521.350,75
4.4 Coordenador Administrativo	R\$ 8.000,00	R\$ -
4.5 Gerente Administrativo	R\$ 12.000,00	R\$ -
4.6. Equipamentos Assistenciais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5. Outros Serviços de Terceiros	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
5.1. Serviços/Programas de Informática	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5.2. Locações de Equipamentos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5.3. Telefonia/Internet	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5.4. Locação de Veículos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5.5. Serviços Gráficos	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6. Outros (especificar)	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6.1. Assessoria Jurídica	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
6.2. Assessoria Contábil e Gestão	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
6.3. Custo Indireto	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Total R\$	R\$ 1.498.041,30	R\$ 1.498.041,30

Aguarda-se aprovação para prosseguimento, bem como aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.


Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Ofício nº 18.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2022

À

Secretária de Saúde

Sra. Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Prefeitura Municipal de Lins

Assunto: Aguardando posicionamento a respeito do Ofício Nº 01.02.2022 quanto a Solicitação de Aditivo Emergencial Contratual 064/2021 – Serviços Médicos

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, considerando o Ofício 01.02.2022, a respeito das contratações emergenciais médicas, requeremos posicionamento desta r. Secretaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

*Divulga
11/02/22*

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Ofício nº 19.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2022

A

Secretária de Saúde

Sra. Sílvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Prefeitura Municipal de Lins

Assunto: Resposta do Ofício 075/2022 - CEBAS

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, considerando o recebimento do Ofício 075/2022, o qual requer a regularização do CEBAS, bem como providências ao prejuízo causado pela irregularidade do mesmo.

Cumprir informar que o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS foi deferido (SEI nº 25000.122868/2018-28) conforme Portaria SAES/MS nº 1.128, de 24/07/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/07/2018, com validade de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2000, foi protocolado o pedido de renovação em 01 de julho de 2021, conforme SEI nº 25000.100015/2021-31, porém até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

12.101/2009, ao estabelecer que “ **§ 2º: a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**”.

Portanto, segue anexa declaração atestando a validade do CEBAS apresentado acerca do processo de renovação nº 25000.179784/2021-61.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-029

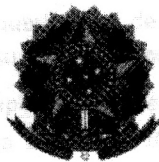
Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.179784/2021-61

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES/SP

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CNPJ nº 73.027.690/0001-46

Rua Maria Ferreira, nº 22 –

CEP: 18970-029 – Chavantes /SP

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 086/2021, de 06/12/2021, registrado pelo SEI nº 25000.179784/2021-61, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social – CEBAS – relativo à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.122868/2018-28) conforme Portaria SAES/MS nº 1.128, de 24/07/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/07/2018, com validade de **01/01/2019 a 31/12/2021**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 01/07/2021, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.100015/2021-31, o qual se encontra aguardando análise técnica.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º: *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.071, de 15/09/2010, que dispõe, em seu artigo 228, “Do reconhecimento e da suspensão do direito à isenção”(NR), que o direito a isenção poderá ser exercido pela entidade a contar da data da publicação da concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS no Diário Oficial da União, independentemente de requerimento à Receita Federal do Brasil, sendo concedido a matriz e extensível as filiais.

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 09/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024283656** e o código CRC **C195115F**.

**PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 571/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.074949/2018-12, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, CNPJ nº 60.255.791/0001-22, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período DE 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com sede em Chavantes (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 588/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122868/2018-28, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede em Chavantes (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede em Cunha (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 582/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122840/2018-91, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 47.531.835/0001-31, com sede em Cunha (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, com sede em Pedreira (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 312/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.497030/2017-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, CNPJ nº 07.317.567/0001-35, com sede em Pedreira (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 709/SAS/MS, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 100, de 25 de maio de 2018, seção 1, página 44.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Taquarubá, com sede em Taquarubá (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 566/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.080350/2018-18, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Taquarubá, CNPJ nº 45.437.175/0001-07, com sede em Taquarubá (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede em Descanso (SC).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 577/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.118857/2018-43, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, CNPJ nº 83.520.122/0001-36, com sede em Descanso (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 24 DE JULHO DE 2018

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação dos Amigos do Hospital Iltanhomi - AAHI, com sede em Iltanhomi (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 595/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082157/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação dos Amigos do Hospital de Iltanhomi - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Iltanhomi (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Ofício nº 20.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2022

À

Secretária de Saúde

Sra. Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Prefeitura Municipal de Lins

Assunto: Resposta do Ofício Nº 067/2022 – Termo de Autorização

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, responder ao Ofício 067/2022, referente a solicitação do Termo de Autorização para início de exercício dos serviços, cumpre informar que o protocolo utilizado para contratação de candidato segue o Regimento de Contratação de Pessoal, estando todos aptos para prestação do serviço, bem como o 'termo de autorização' para o início do exercício profissional, é a publicação de sua aprovação no Processo Seletivo e o contrato de trabalho assinado.

Qualquer dúvida estamos a disposição. Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Recebi
Priscila Andreia dos S. Lazz Proch
Assistente administrativo
RG 32.886.555-2
24/02/22

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

Ofício nº 21.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2022

À

Secretária de Saúde

Sra. Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Prefeitura Municipal de Lins

PROTÓCOLO

Assunto: Resposta do Ofício Nº 068/2022 – Ocorrência de redução do quadro profissional na AB

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, responder ao Ofício 068/2022, expondo o que segue:

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes preza pelo bom atendimento e garantia excepcional da assistência à saúde, sendo que sempre que toma conhecimento de situações fortuitas se prontifica a resolvê-las para o bom andamento do serviço de saúde.

Cumprir informar que todos os profissionais que tiveram seu contrato por prazo determinado findado e que deixaram-nos cientes que não tinham interesse em continuar ou não sucederam aprovados em processo seletivo, foram imediatamente substituídos a fim de garantir a assistência.

Ademais, apenas dois casos isolados de profissionais que, ao finalizar o contrato determinado, não compareceram um dia de trabalho, senão vejamos:

*Arquivado
17/02/22*



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Nome	Unidade	Sector	Admissão	Termino do Contrato	Cargo	Substituido por	Admitido em
Bruna Muniz Redigolo Fernandes	14-LINS	12-UPAC	01/10/2021	11/02/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	Camila Regina dos Santos Siqueira	12/02/2022
Roseli Telesio	14-LINS	14-RIBEIR	01/10/2021	11/02/2022	ENFERMEIRO (A)	Gabriela Moretti Furtado	12/02/2022

Neste sentido, considerando o caso isolado supracitado e a reposição imediata dos profissionais conforme Processo Seletivo realizado, não houve desassistência e ou risco de prejuízo a essa.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Ofício nº 22.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2022

À

Secretária de Saúde

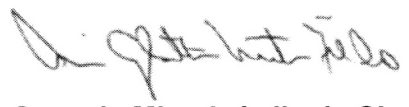
Sra. Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Prefeitura Municipal de Lins

Assunto: Resposta do Ofício Nº 050/2022 – Solicitação de Contratação de funcionários na cidade de Jaú/SP

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, responder ao Ofício 068/2022, referente a solicitação de contratação de funcionários na cidade de Jaú/sp informamos que já foram contratadas as seguintes funcionárias como Auxiliar de Asseio: Adriana Rodrigues dos Santos e Ana Claudia Mellão que iniciaram suas atividades no mês de Fevereiro de 2022.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

Recebi
Priscila Adriano dos S. Luz Prado
Assistente administrativo
RG 32.086.555-2
24/02/22



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Ofício nº 23.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2022

À

Secretária de Saúde

Sra. Sílvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Prefeitura Municipal de Lins

PROTÓCOLO

Assunto: Resposta do Ofício CMS Nº 006/2022

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, responder ao Ofício CMS nº 006/2022, expondo o que segue:

Quanto ao item “a”, cumpre informar que a Prefeitura Municipal de Lins contratualizou com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes Contrato de Gestão nº 064/2021, o qual prevê condições de pagamento, senão vejamos:

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em até **R\$ 18.380.563,65 (Dezoito milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas mensais, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

VALOR	DATA	VALORES R\$
1ª Parcela	Até o 5º dia útil	R\$ 704.243,21
2ª Parcela	Até o dia 20 de cada mês	R\$ 527.389,00
Valor fixo (1ª parcela + 2ª parcela)		R\$ 1.231.632,21
Valor variável		R\$ 296.780,47
Valor total (valor fixo + valor variável)		R\$ 1.528.412,68

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

Recebido
Priscila
17/02/22



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

8.1. A primeira parcela será repassada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura do contrato e as demais até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, com apresentação da nota fiscal/fatura e comprovantes de pagamentos dos encargos fiscais e trabalhistas, de acordo com a cláusula 4ª item 4.2 deste Contrato;

8.2. Os valores a que se refere cada parcela descrita no *caput* desta cláusula constituem-se como previsão de custos para a execução mensal do projeto. No entanto, tendo em vista que as ações do referido programa poderão variar ao longo de sua execução, o valor da parcela mensal poderá sofrer variação a maior ou a menor, independente de aditamento, ficando, porém, estipulado que o projeto não poderá exceder o seu valor global (assim entendido como a somatória de todas as parcelas mensais supracitadas). Na hipótese de o valor global ser excedido antes do término do programa, deverá ser celebrado instrumento aditivo ao referido Contrato de Gestão para tal finalidade, mediante as justificativas legais correspondentes e as provas dessas.

Considerando as cláusulas supracitadas, há um cronograma para repasse à Contratada, o qual deve ser cumprido. Ademais, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes possui isenção de tributos estaduais e não há possibilidade de emissão de nota fiscal, bem como não há previsão contratual para tanto.

Além disso, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes é filantrópica, sem fins lucrativos, e não possui capital próprio para suprir as necessidades contratuais, para após receber o reembolso. Neste sentido, os valores repassados seguem rubricas específicas, que não podem ser desviadas de sua finalidade, assim como todo projeto gerenciado pela Contratada.

Quanto ao item “b”, cumpre informar que os comprovantes dos encargos fiscais e trabalhistas estão devidamente apresentados no Caderno 4 das Prestações de Contas protocoladas.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Ofício nº 24.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2022

À

Secretária de Saúde

Sra. Sílvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Prefeitura Municipal de Lins

Assunto: Reunião Conselho Municipal de Saúde

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor o que segue:

Conforme solicitação do Conselho Municipal de Saúde de Lins, Estado de São Paulo, foi agendada reunião no dia 17 de fevereiro de 2022 às 11h, o qual compareceram como representantes da Entidade: Maurício Pardo dos Reis e Dra. Amanda Costa Melone, a fim de sanar todas as dúvidas do Conselho em questão.

Ocorre a reunião foi desmarcada de última hora, não a tempo de evitar o deslocamento dos representantes supracitados, que compareceram na data e horário marcados, o qual foi despendido tempo e recurso.

*Recb
Discreta
17/02/22*

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

[Handwritten signature]



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINS - SP

Ofício nº 25.2022 – Lins.SP

São Paulo/SP, 24 de fevereiro de 2022

À

Secretária de Saúde

Sra. Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Prefeitura Municipal de Lins

Assunto: Relatório de Atividades – Janeiro 2022

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar autorização para entregar a Relatório de Atividades referente ao mês de janeiro 2022 possivelmente até o dia 11/03/2022, considerando que foi evidenciado durante a coleta dos dados dos atendimentos realizados nas unidade de saúde, o baixo índice de atendimentos médicos e não médicos, se comparado as médias do ano de 2021, devido a troca do sistema (de Assessor para Apollo), impactando diretamente no cumprimento e análises críticas das metas previstas em contrato de Gestão.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Endereço Administrativo: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32 a 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

Recebido
Priscila Andreia dos S. L. Prado
Assistente administrativa
RG 32.886.555-2
24/02/22